#### CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

#### EXTRATO DE CONTRATO № 22/2018 - UASG 153040

Nº Processo: 23066035813201716.

PREGÃO SISPP Nº 36/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 24380578000421. Contratado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORDESTE LTDA.. Objeto: Fornecimento ininterrupto de Gases Medicinais e Especiais, com Comodato de cilindros etanques criogênicos de armazenamento, incluindo cessão gratuita de equipamentos(centrais reservas de oxigênio, de ar comrimido meicinal e de óxido nitroso), manutenção preventiva e assitência corretiva de rede de gases. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 08/11/2018 a 08/11/2019. Valor Total: R\$281.105,73. Fonte: 6153000300 - 2018NE803789 Fonte: 6153000300 - 2018NE803723. Data de Assinatura: 08/11/2018.

(SICON - 02/01/2019) 153040-15223-2018NE801302

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 9/2018 - UASG 158198

Número do Contrato: 12/2016

Número do Contrato: 12/2016. № Processo: 23096214627201867. PREGÃO SRP № 66/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 12/2016 por mais 12(doze) meses, conforme cláusula terceira da Ata SRP 129/2015 e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 29/12/2018 a 29/12/2019. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 02/01/2019) 158195-15281-2019NE000119

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), CNPJ 24.365.710/0001-101. Processo: 23507.004279/2018-51. Objeto: Propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados e com efetiva frequência nos cursos das referidas instituições. Vigência: cinco anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 20 de dezembro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá, Pró-reitora de Graduação da UFRN.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao contrato de concessão de uso que entre si firmam a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ-ASPEC, relativo à concessão de uso oneroso de espaço físico LOCALIZADO à Rua 24 de Maio, 1230, Bairro Centro, Fortaleza-CE. Objeto - vigência do contrato por mais cinco anos, a terminar em 31.12.2023. O preço da mensalidade será reajustado, anualmente, pelo índice IGP-M(FGV) através de apostilamento, com o respectivo valor comunicado ao usuário. Exceto as clausulas alteradas por este Termo aditivo, as demais condições do contrato permanecem inalteradas e em vigor. Processo 066081/2018-79 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018. SIGNATÁRIOS: Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque (Pro Reitor Adjunto de Planejamento e Administração) e Ari Othon Sidou (Concessionário).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao contrato de concessão de uso que entre si firmam a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ - SINTUFCe, relativo à concessão de uso oneroso de espaço físico LOCALIZADO à Rua Waldery Uchoa, nº 50, no Campus do Benfica, Fortaleza-CE. Objeto - vigência do contrato por mais um ano, a terminar em 01.01.2020. O preço da mensalidade será reajustado, anualmente, pelo índice IGP-M(FGV) através de apostilamento, com o respectivo valor comunicado ao usuário. Exceto as clausulas alteradas por este Termo aditivo, as demais condições do contrato perapareem inalteradas e am vigor. Processo aditivo, as demais condições do contrato permanecem inalteradas e em vigor. Processo 066454/2018-10 DATA DÁ ASSINATURA: 18/12/2018. SIGNATÁRIOS: Prof. Almir Bittencourt da Silva (Pro Reitor de Planejamento e Administração) e Emanuel Abreu da Silva (Concessionário).

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### EDITAL Nº 1/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.
2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
2.2- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 50,00;
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificação.
2.5- Da isenção da taxa de inscrição
2.5-1- A isenção de taxa de inscrição fo possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.
2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:
a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
b) declaração de que é membro de família de baixa renda.
2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail del.cod.uff@gmail.com.

- b) declaração de que é membro de família de baixa renda.
   2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

- 2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço https://app.uff.br/cpd, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

  3. Da documentação.

  O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

  4. Da realização do Processo Seletivo.

  4.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero ) a 10 ( dez ):

  a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
  b) avaliação do Curriculum Vitae;
  c) prova didática.

  4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo

- c) prova didática.

  4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

  4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

  4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.
- na presença Departamento.
- 4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em
- relação aos procedimentos didáticos, ao dominio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes. 4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou

Livre-docencia, de viestrado, de Especialização, de riportes; de estudos equivalentes; GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino; GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que

relacionadas à área específica do concurso; GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso. Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com

pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que Obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

5.1.4- Assistente A - I - 20 h - R\$ 3.427,89

5.1.5- Adjunto I - 40 h - R\$ 3.427,99

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

5.1.7- Auxilio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento

oficial de identificação.
6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

Magisterio Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

disponibilizada para a realização do certame.
6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.
6.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.
6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da selezão.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o periodo de vigência da seleção.
6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.
6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.
6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço

https://app.uff.br/cpd.

## ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

## ANEXO I

1 - Departamento de História (GHT) Área de Concentração: História Contemporânea Processo nº.: 23069.051103/2018-86 Número de Vagas: 01 (uma). Tipo de Contrato: Substituto Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais. Classe: Adjunto A.

Titulação exigida para a classe: - Graduação: História, Ciências Políticas, Relações Internacionais ou Ciências

. - Doutorado: História, Ciências Políticas, Relações Internacionais ou Ciências Econômicas.

s.
Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 2 (dois);
b) prova didática - peso 2 (dois);
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);
Grupo II - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 1 (um)
Grupo IV - peso - 3 (três)





Período de Inscrição: 16/01/2019 a 31/01/2019.
Cronograma da Seleção:
11/02 (segunda-feira) 09:30 Instalação da banca; entrega do CV comprovado.
10:00 Sorteio do ponto da prova escrita; início do período de consulta. 10:30-13:30
Prova escrita. 13:30-14:30 Desidentificação das provas pela Secretaria. 14:30-18:00
Correção da prova escrita. 12/02 (terça-feira) 10:00-18:00 Correção da prova escrita.
13/02 (quarta-feira) 09:00 Divulgação do resultado da prova escrita. 09:30 Sorteio do
ponto da prova didática. (\*) 10:00-18:00 Avaliação dos currículos. 14/02 (quinta-feira)
09:15 Sorteio da ordem das aulas da prova didática. (\*) 09:30 Prova didática (\*) 17:00-08:00 Reunião da banca para elaboração do mapa de classificação e da ata da seleção. (\*)
18:00 Divulgação do resultado da seleção. (\*) (\*) De acordo com o número de candidatos a prova didática poderá ser realizada em dois días; nesse caso o cronograma será modificado e informado aos candidatos antes do início da seleção. será modificado e informado aos candidatos antes do início da seleção.

#### ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de História (GHT) Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco O sala 507 - Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2922. E-mail: ght.iht@id.uff.br

#### **EDITAL № 2/2019**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas específicadas no Anexo I. A Seleção ser realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº. 12.425 de 17/06/11, Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº. 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº. 264/2015, de 17/06/2012. 17/06/2015

17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou
estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos
deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de
Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o
login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após
ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link
"requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição
deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período
de inscrição. conforme Anexo I.

- deverá ser realizado das 12 horas do 1º día até às 24 horas do último día do período de inscrição, conforme Anexo I.

  2. Dos valores das taxas de inscrição.
  2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
  2.2- Professor Adinto 20h e 40h: R\$ 70,00.
  2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
  2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificação.
  2.5- Da isenção da taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal Cadúnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.
  2.5-2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:
  a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- NIS. atribuído pelo CadÚnico:

- NIS, atribuído pelo CadUnico;

  b) declaração de que é membro de família de baixa renda.
  2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.
  2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço https://app.uff.br/cpd, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.
  3. Da documentação.

  O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme específicação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.
  4. Da realização do Processo Seletivo.
  4.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero ) a 10 ( dez )::
  a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

(zero ) a 10 ( dez ).:

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
b) avaliação do Curriculum Vitae;
c) prova didática.
4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.
4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae na mesma ordem que mencionados assim como cópia das titulações Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações

Curriculum Vitae, na mesma oruem que mendinados, assim como exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo

Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes; GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nivio de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino; GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso; GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas

- interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisao das notas a ele atribuídas.

  4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

  5. Da remuneração.

  5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga hacrária disporta no acordo. horária disposta no anexo I: 5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31 5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31 5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27 5.1.4- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27 5.1.5- Adjunto A - I -20 h - R\$ 3.449,83

- 5.1.6- Adjunto I 40 h R\$ 5.786,68 5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária. 6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.8- Os candidatos aprovauos pouerao ser contectado.
vigência da seleção.
6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.
6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.
6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço https://ann.uff.br/cod.

## ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

- Departamento de História (GHT)

1 - Departamento de Historia (GHT)
Área de Concentração: História do Brasil República
Processo nº.: 23069.051102/2018-31
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classe: Adjunto A.
Titulação avgida para a classe:

1 - Departamento de História (GHT)
Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco O sala
507 - Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2922. E-mail: ght.iht@id.uff.br

# EDITAL Nº 3/2019

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orintação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015

Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do linic "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.
2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 50,00;
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificação.
2.5- Da isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadúnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.
2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação 26 de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:
a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo Cadúnico;

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
b) declaração de que é membro de família de baixa renda.
2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.
2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço https://app.uff.br/cpd, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.
3 Da documentação

3. Da documentação.

